

Acordo de Resultado nº 052/2022 – SMFP
Livro nº 60 Série A
Fls. 001 a 022

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 052/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR**, brasileiro, vereador, portador da Carteira de Identidade nº 12.943.757-84 DETRAN - RJ, e inscrito no CPF nº 093.746.287-08, com domicílio na rua Rua Seabra nº 03 Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SEMESQV**, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 041002362124, o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Nº 50364/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SEMESQV** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEMESQV) - Obriga-se a **SEMESQV** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SEMESQV, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SEMESQV, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SEMESQV para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1º) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2º) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SEMESQV**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SEMESQV** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 501.754,66 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro e sessenta e seis centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SEMESQV**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SEMESQV, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SEMESQV** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

e Decreto nº 50354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **SEMESQV** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SEMESQV** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Secretário Municipal da SEMESQV

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Anexo I

SEMESQV

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Ampliar para 20.000 o número de pessoas em processo de envelhecimento e de pessoas idosas atendidas nos projetos e programas de promoção e proteção social em 2022.	SEMESQV	3.745	2021	20.000	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%)
2	E	Implantar 45 Academias da Terceira Idade e realizar a manutenção de 200 já implantadas, em 2022.	SEMESQV	401	2021	45	
3	E	Melhorar o condicionamento físico de 80% dos participantes avaliados no projeto Vida Ativa em 2022.	SEMESQV	N/A	N/A	200	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
4	C	Capacitar 5.000 agentes públicos nas temáticas do envelhecimento em 2022	SEMESQV	N/A	N/A	5.000	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (5%) 3 → 0,5 (10%)
5	C	Atingir 80% de satisfação dos usuários do Projeto C.A.S.A., Projeto Casas de Convivência e Projeto Vida Ativa em 2022	SEMESQV	N/A	N/A	80%	
6	C	Garantir que, pelo menos, 50% dos inscritos no curso de cuidador de idosos, obtenham o certificado de conclusão do curso em 2022.	SEMESQV	N/A	N/A	50%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
7		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Anexo II – SEMESQV: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Ampliar para 20.000 o número de pessoas em processo de envelhecimento e de pessoas idosas atendidas nos projetos e programas de promoção e proteção social em 2022.

Fórmula de cálculo: \sum de pessoas com cadastro ativo no mês apurado de referência

Processo de Medição: Medido mensalmente pela SEMESQV conforme cronograma de evolução da meta.

Valor de referência: 3745

Observações e ressalvas:

Produto: 20.000 pessoas com cadastro ativo nos seguintes projetos: 60+ Carioca, Vida Ativa, Conviva, Mais Cidade, Casas de Convivência e Lazer para Idosos, C.A.S.A. (Cuidado, Assistência e Saúde com Atenção) e Centro Dia Idoso.

Para efeitos de apuração da meta anual, valerá o quantitativo acumulado de cadastros em Dezembro/2022.

Marcos Gerais:

1. Publicação de decreto de criação do Programa 60+Carioca;
2. Inauguração da Casa de Convivência Dercy Gonçalves;
3. Implantação e funcionamento de 150 núcleos do Projeto Vida Ativa;
4. Início das atividades do Projeto C.A.S.A.

2) Implantar 45 Academias da Terceira Idade e realizar a manutenção de 200 já implantadas, em 2022.

Fórmula de cálculo: \sum de Academias da Terceira Idade Implantadas no período;
 \sum de ATIs com manutenção realizada no período.

Valor de referência: 401

Processo de Medição: Medido pela SEMESQV segundo os seguintes marcos de resultado:

Marcos Gerais

1. Celebração do contrato para aquisição e implantação de Academias da Terceira Idade;
2. Definição dos locais onde as ATIs serão implantadas;
3. Levantamento dos locais prioritários a receberem manutenção e adequação do plano de manutenção, para garantia do serviço em 200 locais.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Observações e ressalvas:

As empresas contratadas apresentarão a cada implantação ou manutenção de Academia da Terceira Idade relatório descritivo e fotográfico dos serviços, para fins de comprovação.

Produto da meta:

1. Implantação de 45 Academias da Terceira Idade (ATIs) no município do Rio de Janeiro com as seguintes características

COD	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
99.05.95.001-57	TOTEM INFORMATIVO	1,100X900X190 mm; Estrutura Base – Chapa de aço carbono galvanizada espessura mínima 2,65mm; Carenagem externa: Chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 1,50MM; Arranques de Fixação: Chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 2,00mm, aderência frente e verso, em alta resolução com proteção contra raios U.V.; Processo de Soldagem dos Sistemas: Solda m; Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica.
78.20.95.013-80	EQUIPAMENTO MULTI ALONGADOR	Alongador de barras e rotação vertical/módulo náutica. Estrutura Base - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3" e parede 2,65mm; Barras Horizontais – tubo aço galvanizado com no mínimo 1 1/2" e parede 2,25mm; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,65; Rota Náutica – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1" e parede 2,25mm; Rolamentos articulação superior – aço temperado à prova d'água, adesivos frontais e posterior em vinil impresso com resolução de alta com tinta a base de solvente com proteção u.v.; Processo de Soldagem dos Sistemas - solda mig; Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica epóxi/éster.
78.20.95.012-07	EQUIPAMENTO DE FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES MÓDULO QUADRUPLO	Para fortalecimento de membros inferiores, módulo quádruplo (módulo alíptico e módulo de pressão de pernas). Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3" e parede 2,65MM; haste de articulação – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,25MM; Guia da haste de Articulação – chapa aço carbono galvanizado com no mínimo parede: 3/4"; Eixo Central – chapa aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20mm e parede: 1,60mm; Peseira de Apoio, Assento e Encosto plástico moldado: 2,00mm; Estrutura Assento – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1" e parede 2,00mm; Bateria Telescópio – tubo galvanizado com no mínimo 1 1/2" e parede: 1,50mm; Punhos – borracha sintética; Barra de Apoio – tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo 1 1/2" espessura; Eixo de Articulação Superior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1 1/2" seção tomada para 1"; Rolamentos Articulação – aço temperado à prova d'água; Disco de Articulação – chapa aço carbono galvanizado com no mínimo parede de 3/4"; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede: 2,65mm; Processo de Soldagem dos Sistemas: solda mig-mag; Revestimento: Revestimento com tinta eletrolítica.
78.20.95.011-18	EQUIPAMENTO DE FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES MÓDULO QUADRUPLO	Equipamento para o fortalecimento de membros superiores e inferiores, módulo quádruplo (módulo flexor de pernas, módulo extensor de pernas, módulo desenvolvimento, módulo supino reto sentido, módulo remada sentada e módulo parede alta). Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3" e parede: 2,65mm; Haste de Articulação – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede: 2,25mm; Trave de Pega – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20 e parede da 1,50; Assento e Encosto – plástico moldado; Eixo de Articulação Superior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1 1/2" seção tomada para 1"; Eixo de Articulação Inferior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1" e seção tomada para 5/8"; Antilha de Estorço – barra redonda maciça de no mínimo 2"; Rolamentos Articulação Superior – aço temperado à prova d'água; Rolamentos Articulação Inferior – aço temperado à prova d'água; Punhos – borracha sintética; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede: 2,65mm; Processo de Soldagem dos Sistemas: solda mig; Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica.
78.20.95.010-37	EQUIPAMENTO ESTIMULAÇÃO MEMBROS INFERIORES QUADRIL MÓDULO TRIPLO	Simulador de caminhada triplo, para membros inferiores e quadril, módulo triplo. Estrutura Base - tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo com diâmetro mínimo de 3" e parede de 3,00MM; Haste de Articulação - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede de 2,25MM espessura; Peseira de Apoio - plástico moldado ou aço carbono galvanizado; Eixo de Articulação Superior - barra redonda de aço carbono com no mínimo 1 1/2" e Seção tomada para 1"; Rolamentos Articulação - aço temperado à prova d'água; Espera de Ancoragem - tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede de 2,65MM; Revestimento: tinta eletrolítica; Processo de soldagem dos sistemas - solda mig.
78.20.95.009-01	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES COLUNA CERVICAL MÓDULO TRIPLO	Simulador de esqui para membros superiores, inferiores e coluna cervical, módulo triplo. Estrutura Base – tubo de aço carbono galvanizado com diâmetro mínimo de 3" e parede:3,00mm; Haste de Articulação - tubo aço carbono galvanizado com diâmetro mínimo de 2" e parede de 2,25mm; Trave de Pega - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1 1/2" e parede 2,00mm; Trave de Apoio Inferior - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20mm e parede de 1,50mm; Peseira de Apoio - plástico moldado ou aço carbono galvanizado; Eixo de Articulação Superior - barra redonda aço carbono galvanizada com no mínimo 1 1/2" seção tomada para 1"; Eixo de Articulação Inferior - barra redonda aço carbono com no mínimo 1" seção tomada para 5/8"; Rolamentos Articulação Superior - aço temperado à prova d'água; Rolamentos Articulação Inferior - aço temperado à prova d'água; Punhos - borracha sintética; Espera de Ancoragem – tubo de aço carbono galvanizado com



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>

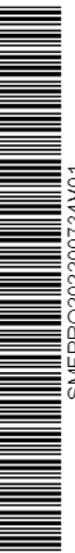


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200734V0

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

COD	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
		no mínimo 2" e parede de 2,65mm. Revestimento - tinta eletrolítica. Processo de soldagem dos sistemas - solda mig.
78.20.95.014-60	EQUIPAMENTO TRAVE EQUILIBRIO	Estrutura Base - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3,00mm espessura de 2,65mm. Trave de Pega Tubo - Aço Carbono galvanizado com no mínimo 2" espessura 2,00mm. Longarina Central - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 100x50mm espessura 2,00mm. Suporte de Apoio - chapa carbono galvanizado com espessura mínima de 1/8". Assento chape xadrez antiderrapante de alumínio anodizado 2,00mm. Espora de Ancoragem - tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" espessura 2,65mm. Processo de Soldagem dos Sistemas: Solda mig. Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica.

2. Manutenção de 200 ATIs no município do Rio de Janeiro, que podem ser preventivas ou corretivas:

Manutenção Preventiva e Pintura - Compreende os serviços de: pintura; lubrificação periódica dos elementos móveis, conforme as orientações dos fabricantes; substituição das peças de desgaste (rolamentos, roletes, buchas, mancais, retentores, correntes/correias, engrenagens, cabos, etc.) dentro do limite de sua vida útil;

Manutenção Corretiva - Compreende os serviços de manutenção ou substituição de qualquer componente que apresentar defeito ou falha de funcionamento, como também a regulação ou calibragem de qualquer elemento que se desvie dos valores originalmente projetados.

3) Melhorar o condicionamento físico de 80% dos participantes avaliados no projeto Vida Ativa em 2022.

Fórmula de cálculo: (Número de participantes com condicionamento físico melhorado / Número Total de Participantes Monitorados) X 100

Processo de medição: A medição ocorrerá em dois momentos distintos: primeira avaliação no mês de abril; Reavaliação dos participantes no mês de setembro. Serão avaliadas 800 usuários ativos do projeto Vida Ativa, nas seguintes valências:

- **Índice de Massa Corporal - IMC** - É um parâmetro utilizado para saber se o peso está de acordo com a altura, sendo assim, possível mensurar se a pessoa está dentro do peso ideal e identificar sobrepeso, obesidade ou desnutrição, o que pode interferir diretamente na saúde e qualidade de vida da pessoa. O cálculo do valor do IMC é realizado através da seguinte fórmula: $IMC = \text{Peso (kg)} / \text{Altura}^2 \text{ (cm)}$;

- **Avaliação de Força Muscular** - Esse tipo de avaliação se faz importante, pois a mensuração da força muscular está correlacionada com outras valências como: equilíbrio, velocidade de marcha, risco de quedas, que são importantes para a independência funcional do participante, além de detectar possível sarcopenia (redução de massa muscular). Para realização da avaliação é solicitado que o avaliado levante e sente em uma cadeira cinco vezes, tão rápido quanto conseguir e o tempo deve ser cronometrado. O teste deve ser realizado três vezes, com intervalo de 1min entre cada repetição e, calculada a média dos três tempos de sua realização para descrição dos resultados. >15s é indicado como força muscular reduzida



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

- **Avaliação de Mobilidade funcional** – A mobilidade funcional é um fator determinante para promover a independência do idoso, com influência na saúde física e mental. A medida da mobilidade funcional pode ser usada para prever o risco de quedas e para mensurar o resultado de intervenções que busquem reduzi-lo. Os testes para avaliar a capacidade funcional de idosos devem ser direcionados a simularem as atividades de vida diárias de locomoção.

A mobilidade funcional e risco de queda podem ser avaliados por meio do Teste Timed up and go (TUG) (PODSIADLO; RICHARDSON, 1991; ALEXANDRE et al., 2012), que consiste em levantar-se de uma cadeira (assento 43-46cm) sem a ajuda dos braços (62- 66cm) e andar em ritmo confortável e seguro a uma distância de três metros, dar a volta no cone, retornar e sentar. Ao iniciar o teste a participante deve permanecer com o dorso apoiado no encosto da cadeira e ao final, encostar novamente. Após o comando verbal “já” para iniciar o teste, o tempo deve ser cronometrado (em segundos) até o momento em que a participante se apoie novamente no dorso na cadeira. O teste deve ser realizado uma vez para familiarização e uma segunda vez para tomada de tempo. Para instrução do teste deve ser solicitado que o idoso realize o teste no seu passo confortável e o comando verbal pode ser: “quando eu falar já o(a) senhor(a) vai levantar da cadeira e andar até o cone, dar a volta nele e retornar para a cadeira” (PODSIADLO; RICHARDSON, 1991).

VALORES DE REFERÊNCIA-TUG (PODSIADLO & RICHARDSON, 1991; KRISTENSEN <i>et al.</i> , 2007; BOHANNON, 2006)	
TEMPO	CLASSIFICAÇÃO
Realizam o teste em 10s ou menos;	Indivíduos independentes, sem alterações no equilíbrio.
Realizam o teste em 20 segundos ou menos;	Independência em transferências básicas.
Realizam o teste em mais de 30s.	São dependentes em muitas atividades de vida diária (AVDs) e na mobilidade, apresentando riscos aumentados de cair.

- **Avaliação de Equilíbrio** – As manifestações dos distúrbios do equilíbrio corporal têm grande impacto para os idosos, podendo levá-los à redução de sua autonomia social, uma vez que acabam reduzindo suas atividades de vida diária, pela predisposição a quedas e fraturas, trazendo sofrimento e imobilidade corporal. O teste para avaliação do equilíbrio deve seguir os passos abaixo:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SIGA



SIGA

- o Deixar o avaliado em pé perto de uma parede ou objeto que permita se apoiar com as suas mãos, caso perca o equilíbrio. Sem os calçados mantendo os pés juntos (Figura 8.1a) por 10s, sem se segurar em nada;
- o Se for capaz de completar a primeira fase, sem perder o equilíbrio, poderá passar para a posição semi-tandem (Figura 8.1b) e permanecer nela por 10s, passando para a posição tandem, caso não perca o equilíbrio (Figura 8.1c);
- o Se você foi capaz de permanecer na posição tandem por 10s, sem se segurar em nada e sem perder o equilíbrio, irá para posição de um pé só (Figura 8.1d). Se for capaz de permanecer na posição de um pé só (Figura 8.1d), sem segurar em nada e sem perder o equilíbrio, o avaliador poderá utilizar o quadro abaixo para determinar a capacidade de equilíbrio estático. Se atingir esta fase, deverá ser realizada com olhos abertos e olhos fechados, sendo avaliado o máximo de tempo que permanecer nesta posição.

TABLE 8.1 Single-Leg Stance Time by Age Group

	Age					
	18 to 39	40 to 49	50 to 59	60 to 69	70 to 79	>80
Eyes open (time in seconds)						
Above average	>43	>40	>37	>27	>15	>6
Average	43	40	37	27	15	6
Below average	<43	<40	<37	<27	<15	<6
Eyes closed (time in seconds)						
Above average	>9	>7	>5	>3	>2	>1
average	9	7	5	3	2	1
Below average	<9	<7	<5	<3	<2	<1

Adapted from B.A. Springer, R. Marin, T. Cyhan, et al., 2007, p. 11.

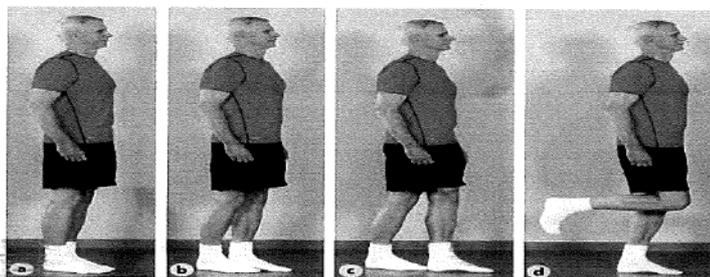


FIGURE 8.1 Four-stage balance test sequence.

- **Relação Cintura Quadril (RCQ)** – A relação cintura-quadril (RCQ) é o cálculo que se faz a partir das medidas da cintura e do quadril para verificar o risco que uma pessoa tem de desenvolver uma doença cardiovascular. Isso acontece porque, quanto maior a concentração da gordura abdominal, maior o risco de ter problemas como colesterol alto, diabetes, pressão alta ou aterosclerose. Presença dessas doenças juntamente com o excesso de gordura na região abdominal do corpo também aumenta o risco de problemas mais graves para a saúde, como infarto, AVC e gordura no fígado, que podem deixar sequelas ou levar à morte. A avaliação consiste em aferir a distribuição central de gordura corporal e é obtido pela medida da cintura dividida pela medida do quadril.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

RCQ MASCULINO				
RISCO				
IDADE	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
ATÉ 29	< 0,83	0,83 - 0,88	0,89 - 0,94	> 0,94
30 - 39	< 0,84	0,84 - 0,91	0,92 - 0,96	> 0,96
40 - 49	< 0,88	0,88 - 0,95	0,96 - 1,00	> 1,00
50 - 59	< 0,90	0,90 - 0,96	0,97 - 1,02	> 1,02
> 59	< 0,91	0,91 - 0,98	0,99 - 1,03	> 1,03

RCQ FEMININO				
RISCO				
IDADE	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
ATÉ 29	< 0,71	0,71 - 0,77	0,78 - 0,82	> 0,82
30 - 39	< 0,72	0,72 - 0,78	0,79 - 0,84	> 0,84
40 - 49	< 0,73	0,73 - 0,79	0,80 - 0,87	> 0,87
50 - 59	< 0,74	0,74 - 0,81	0,82 - 0,88	> 0,88
> 59	< 0,76	0,76 - 0,83	0,84 - 0,90	> 0,90

Será usado o seguinte parâmetro para avaliação da melhora do condicionamento físico dos usuários:

Obteve desempenho superior em até dois testes na reavaliação	Não houve melhora do condicionamento físico
Obteve desempenho superior em três ou quatro testes na reavaliação	Houve melhora do condicionamento físico
Obteve desempenho superior em todos os testes na reavaliação	Houve melhora do condicionamento físico acima do esperado

Marcos Gerais:

1. Seleção dos núcleos e usuários participantes;
2. Realização do primeiro processo de avaliação;
3. Realização do segundo processo de avaliação.

Observações e ressalvas: Para fins de comprovação da meta, serão avaliados e reavaliados 800 usuários ativos do Projeto Vida Ativa. Será criado também um banco de reservas com 100



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

peçoas a mais avaliadas no primeiro momento, para caso algum usuário deixe o projeto antes da reavaliação o mesmo possa ser substituído.

Produto: Relatório do condicionamento físico dos participantes do projeto Vida Ativa, constatando a melhora por meio de testes e avaliações físicas e funcionais realizados em 800 pessoas.

4) Capacitar 5.000 agentes públicos nas temáticas do envelhecimento em 2022.

Fórmula de cálculo: Nº total de agentes públicos capacitados.

Processo de Medição: Medido pela SEMESQV através da soma dos participantes que concluírem o curso de capacitação na modalidade EAD ou presencial.

Observações e Ressalvas: A capacitação poderá ocorrer de duas maneiras:

- **EAD** – Curso online disponibilizado a agentes promotores de serviços públicos, através de vídeoaulas alocadas na plataforma de ensino à distância da Guarda Municipal;
- **Presencial** – Através de reuniões, palestras e vivências ministradas por profissionais da SEMESQV a agentes promotores de serviços públicos de forma direta, em tempo real e sem a utilização de plataforma de ensino a distância para suporte.

Para fins de comprovação serão contabilizadas as listagens de presença ou participação na modalidade EAD. Serão gerados certificados para os participantes de ambas as modalidades.

Produto: Capacitação e certificação de 5.000 agentes públicos em temáticas de envelhecimento. Poderão ser treinados profissionais que trabalham na oferta de serviços públicos e profissionais que trabalham diretamente com pessoas idosas.

Marcos Gerais:

1. Gravação do material a ser disponibilizado na modalidade EAD;
2. Definição dos agentes promotores de serviços públicos que irão participar dos cursos;
3. Seminário de celebração à conclusão da capacitação de 5.000 agentes promotores de serviços públicos.

5) Attingir 80% de satisfação dos usuários do Projeto C.A.S.A., Projeto Casas de Convivência e Projeto Vida Ativa em 2022.

Fórmula de cálculo: (Nº de participantes satisfeitos dos Projetos C.A.S.A., Casas de Convivência e Vida Ativa / total de participantes dos respectivos projetos) X 100

Processo de Medição: Será realizada pesquisa, administrada pelos técnicos da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, através de formulário padronizado para os três projetos, com objetivo de avaliar o grau de satisfação do serviço



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

prestado, através do uso da escala Likert. A pesquisa será aplicada entre os meses de setembro e outubro, sendo o resultado tabulado no mês de novembro e apresentado em dezembro/22. Serão entrevistados um total 2.000 usuários dos três projetos relacionados.

Observações e ressalvas: Poderá ser realizada uma pesquisa teste, entre os meses de maio e julho, para adequação da metodologia.

Produto: Pesquisa de satisfação com os usuários cadastrados nos Projetos C.A.S.A., Casas de Convivência e Vida Ativa. A pesquisa visa alcançar o índice de, no mínimo, 80% de satisfação dos usuários com os serviços prestados. A pesquisa será realizada entre os meses de setembro e outubro de 2022, pelos técnicos da SEMESQV em formulário próprio e será tabulado digitalmente.

6) Garantir que, pelo menos, 50% dos inscritos no curso de cuidador de idosos, obtenham o certificado de conclusão do curso em 2022.

Fórmula de Cálculo: (Número de participantes do curso de cuidador de idosos com o certificado de conclusão/ Número total de inscritos no curso) X 100

Processo de medição: Será medido pela soma dos certificados emitidos aos participantes do curso pela UNATI/UERJ.

Observações e ressalvas:

Serão disponibilizadas 240 vagas, divididas em duas turmas de 120 cada, para o curso de cuidador de idosos, em parceria com a UNATI/UERJ. Para efeito de comprovação do alcance da meta serão confrontadas as variáveis alunos inscritos no curso e alunos certificados.

Marcos Gerais:

1. Aula magna de apresentação do curso
2. Início das aulas da primeira turma;
3. Início das aulas da segunda turma;
4. Encerramento das atividades do curso.

Produto: Certificados de conclusão emitidos e chancelados pela UNATI/UERJ.

7) Meta Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos

Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto

Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto

Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%

Subitem 1b : peso 40%

Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada} / \text{Número de dias da agenda de compromissos públicos}) \times 100$	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Quantidade de termos contratuais publicados integralmente} / \text{Total de termos contratuais}) \times 100$	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	$(\text{Número de agentes públicos capacitados} / \text{Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público-alvo da capacitação} / \text{entidade}) \times 100$	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Anexo III – SEMESQV: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

Anexo IV – SEMESQV: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286171-2246 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286171-2246>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286185.2101834-4371 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286185.2101834-4371>



SMFCAP202200795

SIGA



SMFPRO202200734V01

SIGA